

PORTARIA Nº 196/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPPP/RMR,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da Rodoviária Caxangá Ltda e da Empresa Metropolitana Ltda, protocolado na EMTU/Recife sob o nº 007867, em 29 de agosto de 2001, onde as mesmas informam à respeito do acordo operacional pactuado entre ambas municipais e intermunicipais lá relacionadas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139 do RTPPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região metropolitana do Recife STPP/RMR;

CONSIDERANDO o Parecer da Diretoria Técnica de Transportes - DTTransportes, segundo o qual a permuta das linhas entre as operadoras traria benefícios ao STPP/RMR,

**RESOLVE:**

I – Autorizar em caráter definitivo a Empresa Metropolitana Ltda. a operar as linhas 300 - Afogados/Ilha do Leite, 311- Bongi (Afogados), 312- Mustardinha, 314- Mangueira, 315- Bongi, 317- Bongi (Agamenon), 321 - Jardim São Paulo (Abdias de Carvalho), 322 - Jardim São Paulo (Bacurau) e 323 - Jardim São Paulo (Complementar);

II – Autorizar em caráter definitivo a Rodoviária Caxangá Ltda. a operar as linhas 711 - Alto do Pascoal, 712 - Alto Santa Terezinha, 713 - Bomba do Hemetério, 715 - Alto Santa Terezinha (Bacurau), 716 - Chã de Alegria, 780 - Alto Santa Terezinha/Derby, 851 - Córrego do Abacaxi, 852 - Caixa D'água e 853 - Córrego do Abacaxi (Complementar);

III – Fixar que as linhas continuem com frotas, intervalos e horários estabelecidos pela EMTU/Recife, através das Ordens de Serviço de Operação e Quadros de Horários vigentes;

IV - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2001;

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de setembro de 2001

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

